



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.634, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alterar a Lei nº 991, de 20 de setembro de 2013 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 991, de 20 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, subordinado à Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, e tem como finalidade a de indicar, promover e desenvolver, além de propor e reivindicar dos órgãos públicos, a implementação, em âmbito municipal, de políticas e ações que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade, dignidade e de igualdade de direitos, bem como, sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas, educacionais e culturais do Município.”

Art. 2º O inciso I, do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado por 8 (oito) conselheiros, sendo 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada com reconhecida e relevante atuação social na luta em defesa das mulheres, que estejam devidamente legalizadas e constituídas, e mais 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo estes compostos da seguinte forma:

I – 1 (um) representante da área da Mulher;

II -

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito